



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 45 - Nº 46

BAYEUX, 16 DE MAIO DE 2024

www.bayeux.pb.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA - PORTARIAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001/2024

Bayeux, 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre reajuste mensal da UFR – Unidade Fiscal de Referência do município de Bayeux.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL DE BAYEUX, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 448, Parágrafo Único c/c artigo 402 da Lei Complementar 03/2023 (Código Tributário Municipal).

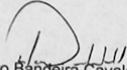
ESTABELECE:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência - UFR do Município de Bayeux, fica reajustada em **0,16% (dezesseis centésimos por cento)**, correspondente a variação do mês de março de 2024 do Índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único – Fica estabelecido o valor de **R\$ 196,96** (cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a UFR – Unidade Fiscal de Referência do Município de Bayeux, para o período de **maio de 2024**.

Art. 3º. As Unidades Fiscais de Referência-UFR, adotadas de nos meses de janeiro a abril de 2024, encontram-se elencadas em tabela anexa

Art. 4º - Publique-se.


Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior
Secretário da Fazenda

COMPETÊNCIA	UFR
JANEIRO 2024	R\$ 193,13
FEVEREIRO 2024	R\$ 194,21
MARÇO 2024	R\$ 195,03
ABRIL 2024	R\$ 196,65

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 002/2024

Bayeux, 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos auditores fiscais de tributos do município de Bayeux.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos termos do artigo 3º, §1º da Lei Complementar 01/2015,

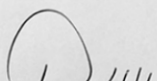
ESTABELECE:

1º A jornada de trabalho dos auditores fiscais de tributos do município de Bayeux dar-se-á mediante escala de plantão a ser cumprida no Departamento de Administração Tributária.

Parágrafo Único. A escala de plantões será emitida pelo diretor de tributos mensalmente, divulgada até o último dia útil do mês anterior e afixada no quadro geral de avisos no departamento de Administração tributária, considerando-se este o ato de notificação aos auditores fiscais de tributos responsáveis.

2º Por meio de ordens de serviços serão designadas aos auditores fiscais de tributos de Bayeux atividades externas e internas específicas.

3º - Publique-se.


Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior
Secretário da Fazenda

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 003/2024

Bayeux, 14 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Comissão de Produtividade dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux - CPAF – BY.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos termos dos artigos 25, 32 e 33 da Lei Complementar 01/2015,

RESOLVE:

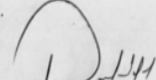
1º Constitui-se a Comissão de Produtividade dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux - CPAF - BY.

2º A Comissão de Produtividade dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux - CPAF - BY será composta por 03 (três) auditores fiscais de tributos, nomeados pelo Diretor de Tributos.

3º A Comissão de Produtividade dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux - CPAF - BY tem por fim atestar a adequação do relatório fiscal aos critérios fixados no anexo II da lei Complementar 01/2015.

4º A Comissão de Produtividade dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux - CPAF - BY se reunirá mensalmente entre os dias 15(quinze) e 19 (dezenove) para desempenho de suas atividades e encaminhamento do relatório final de produtividade à diretoria do Departamento de Administração Tributária.

5º - Publique-se e cumpra-se.


Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior
Secretário da Fazenda

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 004/2024

Bayeux, 14 de maio de 2024.

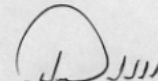
Dispõe sobre a Indenização de Transporte percebida pelos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Bayeux.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos termos do artigo 41, §1º da Lei Complementar 01/2015

RESOLVE:

1º Autorizar a percepção pelos auditores fiscais de tributos do município de Bayeux -PB de indenização de transporte para o custeio com deslocamentos no exercício das atividades externas inerentes ao cargo ocupado.

2º - Publique-se.


Jairo Bandeira Cavalcanti Júnior
Secretário da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES, DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX - PB.

Divulgação da relação de representantes da sociedade civil habilitados para o pleito.

Table with 3 main sections: Representantes de Usuários (Habilitados and Inabilitado), and Trabalhadores do SUAS (Habilitados and Inabilitados).



Lei de Criação 5/1995 – Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES, DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX - PB.

Table with 2 columns: Entidades habilitadas and CNPJ. Lists 6 organizations and their CNPJs.

Bayeux, 13 de maio de 2024.

Celia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

ATA Nº 09/ 2024.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, em atendimento a convocatória nº 09/2024, de forma remota pelo meet, após verificação e confirmação da existência de quórum às 17 horas, foi aberta a reunião extraordinária. Estiveram presentes na reunião: a presidente do CMAS, Célia Domiciano Dantas Montenegro (CPF: 202.887.944-00); da Secretaria Municipal da Fazenda, Zades Lira Ribeiro Filho (CPF: 008.803.214-07); Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Iza Rejane Gonçalves de Souza (CPF: 526.819.804-10); representantes dos Trabalhadores do SUAS, Maria da Conceição Faustino Diogo (CPF:086.163.124-20); Representante da AMARBY, Maria das Dores da Silva G. Bezerra (CPF: 806.577.614-00) e como convidados: Ricardo Rian, da entidade SPM - NE Serviço Pastoral de Migrantes do Nordeste. A Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da Pauta: 1. Apreciação da indicação de emenda nº 202471160005, programação nº 250180720240004 do Senador Veneziano Vital destinada para a Associação Dom Helder Câmara, CNPJ: 03.653.407/0001-06, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) 2. Apreciação da indicação de emenda nº 202471160005, programação nº 250180720240005 do Senador Veneziano Vital destinada para a ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira, CNPJ: 22.690.582/0001-18, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 3. Apreciação e análise do Plano de Trabalho da emenda de nº 202443170013, programação nº 250180720240001 no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - Projeto "Sociabilidade: Uma aposta necessária no enfrentamento à violência escolar e comunitária, no Município de Bayeux" da SPM – NE Serviço Pastoral de Migrantes do Nordeste e 4. Informes. A Presidente compartilhou o espelho da emenda nº 202471160005, programação nº 250180720240004, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Senador Veneziano Vital destinada para a Associação Dom Helder Câmara, CNPJ: 03.653.407/0001-06, colocou em discussão, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade a indicação de emenda. Dando seguimento a pauta a Presidente compartilhou o espelho da emenda nº 202471160005, programação nº 250180720240005, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Senador Veneziano Vital destinada para a ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira, CNPJ: 22.690.582/0001-18, colocou em discussão, em votação, tendo sido aprovada por todos. Em seguida a Presidente solicitou que o representante da SPM, sr. Ricardo Rian compartilhasse o Plano de Trabalho da emenda de nº 202443170013, programação nº 250180720240001, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - Projeto "Sociabilidade: Uma aposta necessária no enfrentamento à violência escolar e comunitária, no Município de Bayeux". Após a apresentação, a presidente colocou em discussão. A presidente Célia parabenizou e falou da importância de projetos nessa área. Logo em seguida, colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade o referido Plano de Trabalho. Em seguida a presidente reforçou a data, horário e local da eleição do CMAS. Não havendo mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião.

Celia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX



**RESOLUÇÃO Nº 120/2024.**

Dispõe sobre a deliberação de Emenda Federal destinada à Organização Social do Município de Bayeux/PB.

A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social –Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004 e em conformidade com Ata de nº 09/2024 da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de Emenda Parlamentar nº 202471160005 do Senador Veneziano Vital, programação nº 250180720240004 – GND 3, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Associação Dom Hélder Câmara, CNPJ: 03.653.407/0001-06, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 14 de maio de 2024.

Célia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 121/2024.**

Dispõe sobre a deliberação de Emenda Federal destinada à Organização Social do Município de Bayeux/PB.

A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social –Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004 e em conformidade com Ata de nº 09/2024 da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de Emenda Parlamentar nº 202471160005 do Senador Veneziano Vital, programação nº 2501807202400005 – GND 3, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira, CNPJ: 22.690.582/0001-18, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 14 de maio de 2024.

Célia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 122/2024.**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho “Sociabilidade: Uma aposta necessária no enfrentamento à violência escolar e comunitária, no Município de Bayeux”, da emenda de nº 202443170013, programação nº 250180720240001, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social –Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004, Resolução CNAS nº 14 de 15 maio de 2014, Resolução CNAS/MDS nº 95 e com fundamento na Ata de nº 09/2024 Reunião extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do “Projeto Sociabilidade: Uma aposta necessária no enfrentamento à violência escolar e comunitária, no Município de Bayeux” da emenda de nº 202443170013, programação nº 250180720240001, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a Organização SPM – NE Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste, CNPJ: 10.603.081/0001-78, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 14 de maio de 2024.

Célia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

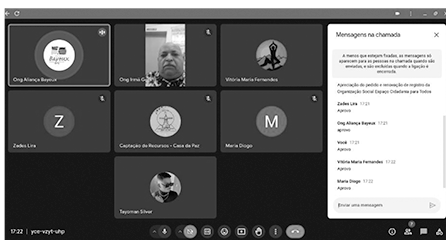
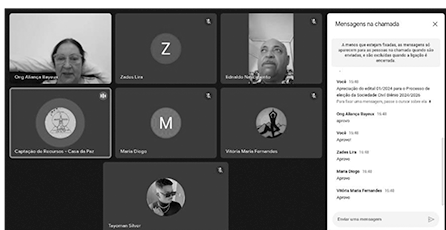
ATA Nº 08/ 2024.**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, em atendimento a convocatória nº 08/2024, de forma remota pelo meet, foi feita a primeira verificação do quórum às 16h00, após verificação de não ter quórum, foi aguardado os 15 minutos para realização da segunda chamada, após verificação e confirmação da existência de quórum, foi aberta a quarta Reunião Ordinária do ano de 2024. Estiveram presentes na reunião: a presidente do CMAS, Célia Domiciano Dantas Montenegro (CPF: 202.887.944-00); da Secretária Municipal da Fazenda, Zades Lira Ribeiro Filho (CPF: 008.803.214-07); da SETRAS, Jesielly Firmino de Lima (CPF 009.653.447-40) e Edna Ferreira de Oliveira (CPF: 042.735.264-92) e da Secretária Municipal de Educação, Tayoman Candido da Silva (CPF: 101.074.384-88) e representantes dos Trabalhadores do SUAS, Maria da Conceição Faustino Diogo (CPF:086.163.124-20) e das usuárias SUAS: Vitória Maria Fernandes Bernardes (CPF: 704.185.454-05) e como convidados: Maria do Socorro Nobre da Entidade Jeruzalem Casa da Paz e Ednaldo da Entidade Irmã Geni. A Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da Pauta: 1. Apreciação da Resolução de Convocação do Processo de Eleições da Sociedade CIVIL, Bienio 2024/2026; 2. Apreciação do Edital CMAS 01/2024 sobre o Processo de Eleições da Sociedade CIVIL, Bienio 2024/2026; 3. Apreciação do Plano de Trabalho do Projeto “Diagnóstico Socioassistencial e fortalecimento do Protagonismo Infanto-Juvenil, Emenda Parlamentar do Senador Efraim Filho, Programação nº 250180720240002 -GND 3, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para a Organização Social ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira, CNPJ 22.690.582/0001-18 e 3-outros. O Presidente da Comissão de Registros solicitou incluir na Pauta parecer da Comissão. Apresidente colocou em votação, Pauta alterada e aprovada por unanimidade. Em seguida compartilhou a Resolução de Convocação para o Processo Eleitoral, após discussão foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade. Dando seguimento a pauta compartilhou o Edital e colocou em discussão, a Convidada Socorro sugeriu alterar a data para inscrição, a Presidente colocou o votação foi aprovado o novo calendário e foi aprovado por unanimidade o Edital 01/2024. Dando seguimento a Pauta, a Presidente compartilhou o Plano de Trabalho do Projeto “Diagnóstico Socioassistencial e fortalecimento do Protagonismo Infanto-Juvenil, Emenda Parlamentar do Senador Efraim Filho, Programação nº 250180720240002 -GND 3, após apresentação detalhada do projeto, colocou em discussão. O conselheiro Zades, falou da importância deste Projeto para o município que ira contribuir com a Política Socioassistencial e a intersectoriedade como a política da Criança e do Adolescente, das Mulheres, grupo minoritário LGBTQPNA+ tanto para gestão municipal como para subsidiar as organizações não governamentais, parabenizou a Aliança Bayeux pelo brilhante projeto. A presidente colocou em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida passou a palavra para o Presidente da Comissão Zades Lira, que emitiu parecer favorável sobre a Renovação de Registro da Entidade Espaço Social para todos

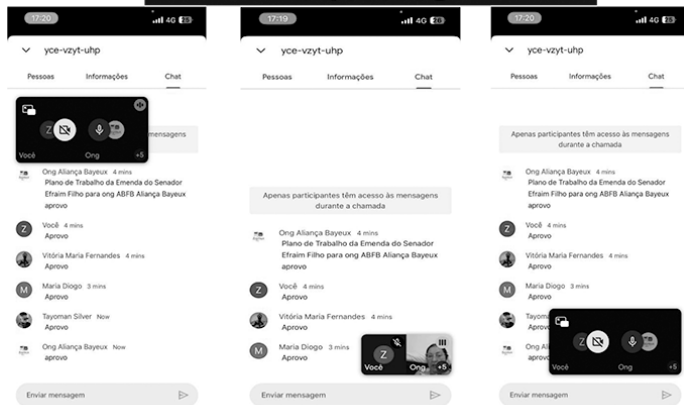
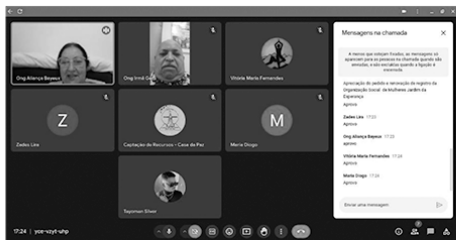
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

CNPJ 05.874.658/0001-46, a Presidente colocou em discussão, em votação, tendo sido aprovada a renovação do Registro por unanimidade. Em seguida emitiu parecer favorável pela renovação do Resgistro do Associação Centro de Mulheres Jardim da Esperança, CNPJ 06.976.758/0001-46. Não havendo mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião.


Celia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX



RESOLUÇÃO Nº 117/2024.

Dispõe sobre análise e apreciação do Plano de Trabalho da Emenda/Pleito nº 202442700005, Programação nº 250180720240002 do Senador Efraim Filho, destinada a Organização Social ABFB Aliança Bayeux Franco Brasileira.

A Presidente do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social –Bayeux/PB, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 630/1995 de 29 de dezembro de 1995 e Lei Municipal Nº 895/2004 de 28 de outubro de 2004, Resolução CNAS nº 14 de 15 maio de 2014, Resolução CNAS/MDS nº 95 e com fundamento na Ata de nº 08/2024 Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto “DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL E FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO JUVENIL”, da Emenda/Pleito nº 202442700005, Programação nº 250180720240002 do Senador Efraim Filho, no montante de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) destinada a Organização Social Aliança Bayeux Franco Brasileira, CNPJ: 22.690.582/0001-18 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 24 de abril de 2024.


Célia Domiciano Dantas Montenegro
Presidente do CMAS

CMDM

PLANO DE AÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM/BAYEUX GESTÃO 2022-2025

1-APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Bayeux é dedicado à discussão de políticas públicas relacionadas aos direitos das mulheres. De caráter consultivo, o CMDM está atualmente ligado à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, sendo uma importante ferramenta de participação popular e composto por membros do poder público e representantes da sociedade civil. Criado pela Lei nº 1.359, de 11 de julho de 2014, o CMDM tem o objetivo de promover políticas públicas para coibir, reduzir e eliminar a discriminação e/ou a violência contra a mulher, assegurando a ela condições de liberdade e igualdade de direitos, assim como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

2- COMPETÊNCIAS DO CMDM

São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

- Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação das desigualdades de gênero de programas de governo no âmbito municipal;
- Acompanhar a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como contribuir sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
- Estimular o governo municipal a apoiar e desenvolver o debate das condições em que vivem as mulheres do município, para propor políticas públicas no intuito de eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
- Reforçar a importância do poder executivo desenvolver planos de ação, com foco na inserção da mulher no mercado de trabalho;
- Apoiar a inserção da mulher na cultura e no esporte a nível municipal;
- Fiscalizar e exigir o cumprimento das legislações municipais em vigor relacionadas aos direitos assegurados à mulher;
- Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;

Handwritten signature

- Incentivar a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-a ao poder público competente;
- Promover intercâmbio e formar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incentivar a implementação e o fortalecimento de políticas e programas para as mulheres do município;
- Manter canais permanentes de diálogos e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
- Receber denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis;
- Realizar campanhas educativas de combate à violência contra a mulher em parceria com os órgãos de enfrentamento a violência contra a mulher;
- Colaborar na execução do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher;
- Realizar articulações com os demais Conselhos de Direitos para o acompanhamento dos programas, projetos e serviços desenvolvidos no Município, voltados especificamente para mulher;
- Poderão ser instituídas comissões provisórias ou permanentes, para estudos, elaboração de projetos do interesse comum, relacionados à Política da Mulher, por deliberação do plenário;
- Organizar em conjunto com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana de Bayeux, a conferência municipal de políticas públicas para mulheres, com o apoio das políticas públicas setoriais.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Bayeux apresenta o plano de ação, resultado da análise e contribuição de toda rede de proteção a mulher do município, envolvida na construção de políticas de enfrentamento e prevenção a violência doméstica e familiar, tendo como objetivo o fortalecimento ao acesso as garantias de direitos e autonomia das mulheres do município. O presente plano de ação foi fundamentado nas diretrizes estabelecidas pelas legislações municipais Lei nº 1.359/2014 que "cria o Conselho Municipal dos direitos da mulher e dá outras providências" e Lei nº 1.583/2021 que "dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres", bem como leis federais e estaduais correlatas, seguindo os parâmetros das legislações em vigor.

3- PLANEJAMENTO

3.1- Fortalecimento do Conselho de Direitos das Mulheres de Bayeux

Metas: Organização da Estrutura Interna e elaboração de diretrizes de atuação.

Objetivos Específicos

- Desenvolver uma relação operacional alinhada entre o CMDM e as secretarias do município;
- Elaboração e atualização de documentos e ritos legais;
- Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em conjunto com a Secretaria de Políticas Públicas e Diversidade Humana;
- Fomentar e articular a aprovação do Projeto de Lei e Reestruturação do CMDM;
- Ampliar a visibilidade do CMDM nos veículos de informação;
- Elaborar um calendário anual de ações de prevenção;
- Organizar em conjunto com a Secretaria de Políticas Públicas e Diversidade Humana a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do município de Bayeux.

3.2- Promoção de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres

Metas: Fortalecer as políticas públicas já existentes propondo complementações.

Objetivos Específicos

- Estimular a inserção das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social no mercado de trabalho, cursos de profissionalização e capacitação;
- Dialogar com a rede municipal de ensino para orientar quanto à aplicação da Lei Federal nº 14.164/2021;
- Articular com os diversos setores públicos incentivo a capacitação dos profissionais no atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência;
- Enfrentamento à violência através da prevenção, apoio a rede de proteção;

3.3- Estimular a formação continuada de conselheiras e da população nas questões referentes aos direitos das mulheres

Metas: Promover a prevenção e a informação da sociedade quanto às questões dos direitos das mulheres.

Objetivos Específicos

- Criar materiais informativos e didáticos para distribuição geral;
- Realizar levantamento das leis e políticas públicas já existentes no município, acompanhando o processo de proposição de projetos de leis relativos a garantia de direitos das mulheres do município;
- Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Direito à cidadania cultural;
- Educação, Igualdade de Gênero e comunicação não-sexista;
- Qualificar as conselheiras como atores de orientação pública;
- Realizar levantamento de documentos norteadores quanto à atuação em Conselhos de Direitos.

4. PARCEIROS EXTERNOS

- Sistema de Garantias de Direitos;
- Segurança Pública;
- Associações de Bairros e Organizações não governamentais;
- Conselhos de Direitos;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Igrejas e Instituições religiosas;
- Câmara de Vereadores.

Juarez
IRIAN GOMES DE LIMA MENDONÇA
Presidente CMDM

PLANO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER GESTÃO 2022-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do município de Bayeux/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.359, de 11 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 1.583, de 7 de janeiro de 2021 que cria o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.

Considerando os eixos prioritários de atuação através do Plano de Ação e Aplicação e de Execução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM-BY/PB para o ano de 2024.

- I- Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II- Promoção, controle e monitoramento de Políticas Públicas de Direito das Mulheres;
- III- Estimular a Formação Continuada de Conselheiras e da População nas Questões Referentes aos Direitos das Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres e assegurar que os repasses dos recursos na forma do Art.4º da Lei Municipal nº 1.583/2021 – seja administrado pelo titular da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, sempre em consonância com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que trará para apreciação daquele, as ações e projetos que serão objetos de aplicação dos recursos.

Art. 2º O fortalecimento das Políticas Públicas relacionadas aos direitos das mulheres do município de Bayeux realizada através do Plano de Ação e Execução, serão financiados com os recursos do FMDM e serão distribuídos das seguintes formas:

Juarez

Juarez

PLANEJAMENTO GESTÃO 2024	
PROJETO/PROGRAMA	VALOR DESTINADO
Divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Políticas Públicas e Diversidade Humana e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM.	R\$ 20.000,00
Apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionada aos direitos das mulheres.	R\$ 10.000,00
Programas e projetos de qualificação profissional destinado a inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho.	R\$ 40.000,00
Programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres	R\$ 20.000,00
Concessão de financiamento a micro e pequenas empresas locais, bem como de cooperativas, que priorizem, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho, utilização de mão-de-obra feminina.	R\$ 20.000,00
Apoio por meio de financiamento às cooperativas constituídas por mulheres, e em especial aquelas que estão inseridas em ambiente de vulnerabilidade social, e que desenvolvam trabalho afeto aos costumes, peculiaridades e necessidades da mulher, no âmbito do município de Bayeux.	R\$ 20.000,00
Formação continuada das Conselheiras e das demais integrantes que atuam no CMDM, sendo realizada dentro do exercício do mandato e com objetivos exclusivamente ligados aos direitos das mulheres.	R\$ 10.000,00
Outros programas e atividades do interesse da política municipal dos direitos da mulher.	R\$ 10.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 16 de maio de 2024.

Irian Gomes de Lima Mendonça
Irian Gomes de Lima Mendonça
 Presidente CMDM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2024 – PMBEX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 30/04/2024 A 31/12/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX – PB, CNPJ: 19.461.762/00001-13

VALOR TOTAL: R\$ 1.435.814,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00070/2024 – PMBEX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 30/04/2024 A 31/12/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX – PB, CNPJ: 19.461.762/00001-13

VALOR TOTAL: R\$ 414.400,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR OFERTA, com abertura prevista às 09:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 03 de Junho de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux - Pb (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - Pb, 15 de Maio de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA
 Pregoeira Oficial
 Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
00001/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 00015/2024 – PMBEX**

Com base nas informações constantes na referida CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO e em cumprimento aos termos Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, o Decreto nº. 7.775, de 04/07/2012, a Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, combinada com a Resolução/CD/FNDE nº. 4 de 02/04/2015 e alterações posteriores, e a Lei 14.133/21, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e RATIFICO o presente procedimento, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, perfazendo um valor global de R\$ 1.850.214,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil duzentos e quatorze reais), ficando o(a) fornecedor(a) ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX – PB, CNPJ: 19.461.762/00001-13 e AGRINORTE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA, CNPJ: 41.092.823/0001-71 vencedor(es). Portanto, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas nesta lei.

Bayeux - PB, 30 de Abril de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2021 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60.
CONTRATADA: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIALIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021 – PMBEX ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2024 A 18 DE MAIO DE 2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 18/05/2023 A 18/05/2024 PARA 18/05/2024 A 18/05/2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024 – DMTRAN****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2024 – DMTRAN**

O Departamento de Trânsito de Bayeux - DMTRAN, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A EQUIPAR A NOVA SEDE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail: licitacaobayeux@gmail.com, no período de 16 de maio de 2024 às 08h00 até o dia 23 de maio de 2024 às 14:00 horas. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Maio de 2024.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/DMTRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 00015/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00071/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa MS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 52.936.876/0001-48, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTO DE RECARGA TIPO JATO DE TINTA E TONER LASER EM IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Aniele Costa de Medeiros Monteiro	2112186
Fiscal Técnico	Silas Venceslau Junior	2111687

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 30 de Abril de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux